

min. Francisco de Assis Oliveira Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES e que após lida e aclada de acordo deverá ser assinada pelos membros da Comissão.

Reaciono Márcio Nunes (Presidente); Juarez Oliari (Vice-presidente); Deneval Rocha (Membro).

Aos vinte e cinco dias de junho do ano de dois mil e vinte e cinco reuniram-se Ordinariamente no Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia Espírito Santo às oito horas e oito minutos os reverendos membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: Reaciono Márcio Nunes, Presidente; Juarez Oliari, Vice-Presidente e Deneval Rocha, Membro. Aberto os trabalhos e verificado o quórum regimental o presidente declarou aberta a reunião Ordinária desta Comissão permanente com aprovação da ata da reunião Ordinária do dia dezoito de junho de dois mil e vinte e cinco. Após a leitura da pauta parou-se para o recebimento e designação de relatores das seguintes matérias: Projeto de Lei Complementar nº 1/2025: acrescenta o inciso IV ao art. 21 da Lei Complementar nº 19, de 26 de julho de 2022, que cria a Ouvidoria Geral no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Venécia - ES, dispõe sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos. Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB). O Vereador Reaciono Márcio Nunes se reservou para relatar a matéria Projeto de Lei Complementar nº 4/2025: altera dispositivos das leis complementares nº 11, de 30 de janeiro de 2013, e nº 20, de 10 de novembro de 2022, para dispor sobre a inserção em dívida ativa e a competência da Procuradoria Municipal de Nova Venécia - ES. Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB). O Vereador Reaciono Márcio Nunes se reservou para relatar a matéria Projeto de Lei nº 39/2025: altera o parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 2.999, de 5 de fevereiro de 2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir servidor público mu-

municipal, para estender expressamente a possibilidade de permuta também aos servidores não estáveis. Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB); foi designado relator o Vereador Juarez Oliosi. Projeto de Lei nº 40/2025: institui o maio-branjo e o Dia D municipal de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no Município de Nova Venécia. Iniciativa: Vereador Felipe Barbosa dos Santos (PSB) foi designado relator o Vereador Denerval Rocha. Ato contínuo, passou-se para a deliberação do parecer do relator Luciano Márcio Nunes ao Projeto de Lei nº 29/2025: autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos ao Conselho de Segurança de Nova Venécia - Consenave, e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana, a qual foi aprovado por unanimidade com posterior expedição do mesmo. A seguir, parecer do relator Juarez Oliosi ao Projeto de Lei nº 30/2025: institui no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Venécia - ES a Comenda Constança d'Angela, de iniciativa do Vereador Victor Cumes Mendes (DB) sendo este aprovado por unanimidade com restrições com posterior expedição do mesmo. Parecer do relator Luciano Márcio Nunes ao Projeto de Lei nº 37/2025: altera e acresce dispositivos à Lei nº 2.798, de 20 de julho de 2007, que cria os cargos públicos de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, para adequação à Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e revoga a Lei nº 2.680, de 15 de fevereiro de 2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse adicional aos agentes comunitários de saúde, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB), a qual foi aprovado por unanimidade com restrições com posterior expedição do mesmo. Não havendo mais nada a ser tratado o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião Ordinária às oito horas e vinte e oito minutos cuja ata foi redigida por mim

Francisco de Assis Oliveira Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Nova Senecia e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada pelos membros da Comissão.
 ~~João~~ Luciano Moisés Nunes (Presidente); ~~João~~ Paulo
 ~~Alison~~ Alison (Vice-presidente); ~~João~~ Deneval Rocha (membro).